



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL**

DIRETRIZ DE AÇÃO OPERACIONAL Nº 16/CPO-2008

ASSUNTO: MOVIMENTOS POPULARES DE PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

1 FINALIDADE

Regular procedimentos relativos à atuação em movimentos populares violentos.

2 HIPÓTESES

- Greves com manifestações violentas e atentatórias, segundo a lei penal, contra a organização do trabalho;
- Manifestações de caráter contestatório e/ou reivindicatório, com riscos de perturbação da ordem pública:
 - Comemorações desorganizadas e violentas;
 - Outras.

3 MISSÕES

- a) Garantir o acesso ao trabalho dos funcionários que não aderirem ao movimento grevista, protegendo-os;
- b) Impedir a formação de piquetes que ajam com coação ou violência;
- c) Prevenir ou impedir depredações de transportes coletivos, estabelecimentos comerciais ou quaisquer atos de vandalismo;
- d) Garantir o patrimônio público e particular;
- e) Adotar medidas repressivas imediatas para os casos que se constituírem ilícitos penais;

- f) Orientar os piquetes pacíficos para a atuação dentro dos limites legais e em locais próprios;
- g) Desobstruir e manter a livre circulação das vias de tráfego urbano, rural e rodoviário, notadamente aquelas que derem acesso a pontos sensíveis;
- h) Dissolver tumultos e/ou manifestações que tenham caráter violento;
- i) Ocupar e manter:
 - Pontos de bloqueio e interceptação;
 - Locais de risco intenso;
 - Pontos vitais e/ou sensíveis;

4 ATUAÇÃO

4.1 Generalidades

As ações da Polícia Militar desenvolver-se-ão obedecendo as seguintes disposições:

- a) O Centro de Inteligência atuará permanente na coleta de dados e busca de informes essenciais sobre a situação e pretensão dos manifestantes, visando à elaboração do planejamento das ações policiais;
- b) Na coleta de dados e busca de informes deverá ser observado o seguinte:
 - Prováveis locais dos movimentos;
 - Planos, atividades e organizações, preparadas pelos líderes;
 - Número estimado de pessoas que participarão do movimento;
 - Existência de idosos, mulheres e crianças que poderão ser utilizados como escudos pelo movimento;
 - Fatores que estão motivando o movimento;
 - Prováveis locais de reuniões;
 - Locais onde o clamor social de descontentamento seja mais acentuado (maior possibilidade de quebra da ordem);
 - Armamento à disposição dos manifestantes;
 - Outros dados considerados importantes para o planejamento da operação.

As operações a cargo da Polícia Militar serão desenvolvidas tanto na capital quanto no interior pelas unidades operacionais, sob coordenação das Coordenadorias Regionais de Policiamento, visando a manter ou restabelecer a ordem.

4.2 Fases das ações

- a) Ações preliminares;
- b) Ações preventivas;
- c) Ações repressivas;
- d) Ações complementares.

4.2.1 Ações preliminares

Nestas ações são englobadas todas as providências básicas de planejamento, reconhecimento e instrução da tropa. Algumas merecem destaques, tais como:

- Levantamento das disponibilidades de recursos humanos (efetivo);
- Disponibilidade de viaturas, agentes químicos, armamentos, munições, equipamentos, comunicações e outros;
- Orientações específicas e particulares à tropa;
- Definição do dispositivo operacional de emprego conforme missão;
- Grau de mobilização, avaliação da necessidade de apoio e reforço, avaliação do tempo necessário para colocar a tropa em condições de emprego;
- Previsão de ações assistenciais e de socorro a tropa e ao público;
- Planejamento do apoio logístico à tropa empregada na operação.

4.2.2 Ações preventivas

Por sua natureza, as ações preventivas dependem essencialmente da situação. Caracterizam-se pelas medidas destinadas a neutralizar o trabalho de formação das turbas ou pela tentativa de dissuadir o movimento de suas intenções, visando a evitar o desencadeamento de ações propriamente repressivas. Entre as providências destacam-se:

- Cerco e isolamento da área;
- Demonstrações de força;
- Desvio de tráfego de veículos, particularmente coletivos;
- Concitação à dissolução da massa;
- Ocupação prévia e controle dos pontos sensíveis, tentando inibir aglomerações;
- Emprego de alto-falantes para concitar os manifestantes a dispersarem-se, indicando os locais de escoamento;

- Instalação de observadores em telhados de edifícios, com a finalidade de transmitir informes sobre o comportamento da turba, bem como identificação dos agitadores (os observadores deverão estar providos de binóculos ou lunetas e de equipamento de comunicação);
- Intensificação do policiamento ostensivo nas principais vias de tráfego, terminais de ônibus e locais de risco;
- Lançamento de policiamento a pé nas principais zonas comerciais e bancárias;
- Intensificação da busca de informações;
- Lançamento de policiamento motorizado para observar, fiscalizar e intervir nas principais vias de acesso, mantendo livre o fluxo de trânsito e a circulação das pessoas;
- Utilização de guinchos ou viaturas reboques em pontos estratégicos para remoção de veículos utilizados pelos grevistas como barreiras no trânsito;
- Garantia da livre circulação de veículos, pelo desimpedimento imediatamente das vias ou locais obstruídos pelos manifestantes.

4.2.3 Ações repressivas

Esgotadas todas as medidas preventivas que se tornarem aconselháveis pela situação, serão iniciadas as ações repressivas propriamente ditas. Essa fase começa normalmente com aproximação em ordem unida, seguida de uma tomada de formação. O comandante da tropa tentará dissuadir a massa mais uma vez usando para isso o alto-falante. Nesta oportunidade será dado um tempo razoável para que seja cumprida a ordem de esvaziamento da área. Terminado o prazo, serão desencadeadas as ações subseqüentes.

Entre as ações preventivas e o início da execução das ações repressivas, não poderá haver nenhuma hesitação por parte do comandante da tropa. Tais hesitações poderão estimular ou dar força à turba. São particularmente aconselháveis em caso de se proceder uma ação repressiva as seguintes medidas:

- Lançamento de granadas fumígenas, lacrimogêneas ou ofensivas, visando a dispersar a massa;
- Posicionamento da tropa em formação adequada;
- Uso de jatos de água;
- Uso de sirenes de viatura PM;
- Ligação e coordenação com o corpo de bombeiros, visando a controlar incêndios provocados em veículos, casas comerciais ou prédios públicos;

- Prisão e condução de líderes, bem como qualquer participante da manifestação que estiver cometendo ilícito penal;
- Emprego de frações constituídas para reintegração de posse (desocupação de empresas de serviços essenciais, casas comerciais, prédios públicos e outros);
- Isolamento das vias de acesso aos locais em que estejam sendo realizadas operações de choque;
- Emprego de cães.

4.2.4 Ações complementares

É a fase que segue a dissolução da turba. Nesta fase é indispensável à utilização de policiamento ostensivo a pé e motorizado para patrulhar a área e adjacências, como prevenção à formação de nova turba.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os comandos operacionais deverão orientar suas frações quanto à ação repressiva a ser adotada nos movimentos populares. A tropa age com rigor e energia, porém, com equilíbrio e moderação, escalonando o uso da força e evitando a prática desnecessária de violência ¹;

b) Os Comandos Regionais de Policiamento deverão manter o Cmt Geral, por meio do Subcomandante, constantemente informado sobre o andamento das operações, a fim de que seja proporcionado um perfeito acompanhamento da situação;

c) Embora a presente diretriz aborde diversos aspectos das ações a serem desenvolvidas nos movimentos populares, os detalhamentos específicos aos escalões subordinados ficarão a cargo de cada comandante operacional, que farão constar as possíveis particularidades nos seus planejamentos.

REFERÊNCIAS

Brasil. Lei 4.898 de 9 de dezembro de 1965 – Abuso de Autoridade.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Manual de Policiamento de Choque.

¹ *Princípios Básicos sobre a Utilização da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei*, Disposições Gerais, Nº 4: “Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, no exercício das suas funções, devem, na medida do

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - Cel PM
Comandante Geral PMRO